

Maracanaú - CE, 26 de setembro de 2026

Ao

PROCON/CE

R. 4, 370 - Jereissati - Setor A, Maracanaú - CE, 61900-350.

Ref.: ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO REFERENTE À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 26.08.0564.001.00002-3

BANCO PAN, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.285.411/0001-13, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 12º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, doravante denominada "RECLAMADA", por seu advogado infra-assinado, vem, responder à notificação referente ao processo em epígrafe nos seguintes termos.

I. SOBRE O CASO:

Alega o(a) consumidora(a) **ANTONIO FERNANDO CASTRO RAMALHO** que verificou descontos realizados em sua conta em face de cartão de crédito consignado, contudo, desconhece a formalização de qualquer operação junto à RECLAMADA.

Desta forma, procurou o PROCON para que sejam prestados os devidos esclarecimentos.

II. ESCLARECIMENTOS DO BANCO PAN:

O Banco PAN, como instituição financeira, está **manifestação complementar** e esclarece que:

Conforme demonstrado na fatura com vencimento em 07/09/2026, a operação apresentava valor de fatura de R\$ 61,33 e saldo credor de R\$ 111,02, decorrente da diferença entre o desconto previsto em folha no valor de R\$ 172,35 e o valor da fatura apurado no período. Consta ainda que o limite utilizado (compras e saques) correspondia a R\$ 1.514,51.

Adicionalmente, a fatura informa a existência de **parcelamentos a vencer nas próximas faturas no montante de R\$ 2.734,25**, valor correspondente à soma das compras, saques e saldos parcelados que permaneceriam sendo cobrados nos ciclos subsequentes.

Importante esclarecer que as informações referentes ao saldo da operação tiveram como base a fatura com vencimento em **setembro de 2026**, a qual reflete a posição financeira da conta na data de fechamento daquele ciclo de faturamento.

Contudo, **o saldo da operação possui natureza dinâmica e é atualizado diariamente**, podendo sofrer alterações em razão da incidência de juros e encargos contratuais, realização de pagamentos, descontos em folha e eventual utilização do cartão após o fechamento da fatura. Assim, o valor apurado em determinada competência não necessariamente corresponderá ao saldo existente em data posterior.

Por essa razão, para obtenção do saldo atualizado, bem como para consulta das condições vigentes e opções de negociação disponíveis, o consumidor poderá utilizar os canais oficiais de atendimento do Banco PAN, por meio da Central de Atendimento, aplicativo PAN, área logada do site institucional e canais especializados de renegociação.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Banco PAN esclarece que as informações prestadas tiveram como referência a fatura com vencimento em 09/2026, a qual demonstrava, naquele momento, fatura no valor de R\$ 61,33, saldo credor de R\$ 111,02 e **saldo parcelado projetado para as próximas faturas no importe de R\$ 2.734,25**.

Ressalta-se que tais valores representam a posição da operação na data de fechamento da fatura e **não constituem saldo fixo ou definitivo**. A atualização diária do saldo, decorrente da incidência de juros, encargos contratuais, pagamentos realizados e eventual utilização do cartão, pode ocasionar variações posteriores.

Dessa forma, eventual diferença entre o valor informado na fatura e o saldo apurado em data posterior **não configura negativa de informação por parte da instituição financeira**, mas apenas reflete a natureza dinâmica da operação e a atualização diária do saldo devedor. Permanecem à disposição do consumidor os canais oficiais de atendimento para consulta do saldo atualizado e verificação das condições de negociação vigentes, razão pela qual requer o recebimento da presente manifestação complementar para fins de esclarecimento.

Sem mais, o Banco PAN permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, inclusive por meio dos canais de atendimento abaixo indicados:

- Telefone: 0800 776 9595 (atendimento exclusivo PROCON: 0800 775 2233)
- WhatsApp: (11) 4003-0101
- E-mail: gestaoaudiencias@btgpactual.com

Termos em que,
Pede deferimento,
Maracanaú - CE, 26 de setembro de 2026


Lidiany Oliveira Vilela

OAB/SP 184.136

☆ A fatura está de cara nova

Olá, Antonio!

Chegou a fatura do seu cartão consignado do mês de setembro com saldo credor de - **R\$ 111,02**

Explicamos pra você o cálculo na próxima página.

Vencimento em: **07/09/2026**

Período de uso foi: agosto

Este mês você usou: R\$ 1.514,51

Melhor dia de compra: 22/09/2026

Limite total: R\$ 1,00

Fale com a gente



Whatsapp
(11) 4003 0101

Capitais
4003 0101

Demais localidades
0800 888 0101

SAC
0800 776 8000

Ouvidoria
0800 776 9595
(segunda a sexta, das
9h às 19h – exceto feriados)

Banco Pan
CNPJ: 59.285.411/0001-13
Avenida Paulista, 1374
São Paulo – SP - Brasil
www.bancopan.com.br

Entenda melhor o cálculo da sua fatura

 Modalidade INSS_Consignado 4346*****8017	Valor da fatura R\$ 61,33	-	Desconto previsto folha/benefício R\$ 172,35	=	Saldo credor - R\$ 111,02
Vencimento 07/09/2026	Pagamento mínimo* 61,06	Limite usado (compras+saque) R\$ 1.514,51	Limite disponível pra compras - R\$ 1.513,51	Limite disponível pra saque** R\$ 0,70	

Ficou com alguma dúvida? Confira as opções do seu Cartão de Crédito Consignado

[① Saldo credor](#)

Utilização do saldo credor

Isso acontece porque, anteriormente, foram realizados pagamentos iguais ou superiores aos seus gastos no cartão.

Se o valor pago foi maior que o devido na última fatura, você pode solicitar o crédito em sua conta corrente entrando em contato com nossa Central de Atendimento.

Caso contrário, o valor excedente será automaticamente utilizado para abatimento das próximas despesas.

*Composição do pagamento mínimo: O valor corresponde de 5% a 15% do seu salário/aposentadoria, de acordo com a regra estabelecida pelo seu empregador ou INSS.

**Saque sujeito a análise de crédito, incidência de encargos e condições do produto.

Resumo da Fatura

Lançamentos	Valor
Saldo da fatura anterior - 08/2026	R\$ 112,89
Compras e saques no mês	R\$ 59,79
Pagamentos no mês	R\$ 111,35
Total	R\$ 61,33

Histórico de Lançamentos

Compras / saques do mês

Data	Lançamentos	Parcelas	Valor
07/08/26	PGTO DESCONTO EM FOLHA	à vista	- R\$ 111,35
25/08/26	JUROS DE ROTATIVO	à vista	R\$ 0,04
25/08/26	IOF	à vista	R\$ 0,29
07/09/23	PARC.FACI	36 de 82	R\$ 59,46
Total da Fatura			R\$ 61,33

Encargos

Saldo fatura anterior	R\$ 0,00
Saque à vista	R\$ 0,00
Saque parcelado	R\$ 0,00
Total de encargos	R\$ 0,00
Encargos para o próximo mês*	R\$ 0,00

* Serão cobrados caso o pagamento realizado seja menor que o Saldo devedor atual.

Taxa de juros ao mês

Período	Atual	Prox Fatura
Saldo fatura anterior	2,46%	2,46%
Saque à vista	2,46%	2,46%
Parcelamentos/ Saque parcelado	2,46%	2,46%
Saque parcelado Banco 24h	2,46%	2,46%

CET - Custo Efetivo Total

O CET estimado de cada operação pode variar de acordo com as condições do produto, serviço contratado.

Próximo Período %	Mensal	Anual
Saldo fatura anterior	55,66%	55,66%
Compras parceladas	2,71%	37,77%
Saque à vista	3,09%	44,01%
Saque parcelado	2,71%	37,77%
Saque parcelado Banco 24h	2,46%	33,86%

* Custo efetivo total das operações de crédito, incluindo taxa anual efetiva de juros, tributos e demais despesas a cargo do consumidor.

Parcelamentos nas próximas faturas

Soma das suas compras, saques e saldos parcelados que vão vir nas suas próximas faturas. **R\$ 2.734,25**

Tudo em um só lugar,
só pode ser no app do PAN.

Continue tendo todos os serviços
e funcionalidades na palma da mão.



Acesse o app agora.

Vídeo explicativo: www.youtube.com/watch?v=NIOpoTCRa_c

Manual: www.bancopan.com.br/produtos/cartao-consignado

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.08.0564.001.00002-301

Reclamante: ANTONIO FERNANDO CASTRO RAMALHO, **CPF:** 093.787.152-49, **Endereço:** Rua 9 - 14 A - Novo Oriente - Maracanaú - CE - 61921-100, **Telefone:** (85) 98617-1692.

Reclamado: Banco Pan S.A, **CNPJ:** 59.285.411/0001-13, **Endereço:** Avenida Paulista - Andar 12 / nº 1374 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-100.

Aos 09 de setembro de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante a conciliadora **Tayná Moreira Ribeiro**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e a preposta da parte reclamada, a sra. Jéssica Vanessa Oliveira Conceição, inscrita no CPF de nº 068.350.854-79, e-mail: jessica.oliveirs@freiregerbasi.adv.br, esta última com presença virtual.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, esta reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, a sra. Jéssica Oliveira, esta informa que, O Banco Pan analisou a reclamação e não foi constatado irregularidades na operação. Dessa forma para maiores esclarecimentos, estamos encaminhando o contrato, comprovante de TED, as últimas faturas e o extrato evolutivo referente às operações mencionadas. Caso o(a) consumidor(a) não reconheça o recebimento do valor mencionado, solicita-se, por gentileza, a apresentação do extrato bancário referente ao período correspondente, a fim de possibilitar a realização das análises necessárias. Nesse sentido, o Banco PAN confia em que esse PROCON promoverá o arquivamento da presente reclamação como FUNDAMENTADA e ATENDIDA, na medida em que prestados os devidos esclarecimentos. Sem mais, o Banco PAN permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, inclusive por meio dos canais de atendimento abaixo indicados: • Telefone: 0800 776 9595 (atendimento exclusivo PROCON: 0800 775 2233) • WhatsApp: (11) 4003-0101 • E-mail: gestaoaudiencias@btgpactual.com. Centrais de atendimento disponíveis nos telefones 0800.888.0101 e/ou 4003.0101

Facultada a palavra novamente a parte autora, esta informa que reconhece o valor do empréstimo realizado, no entanto tem interesse em realização da quitação por completo.

DO CONCILIADOR:

Informo que durante ato, a preposta da parte reclamada apresentou esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pela parte reclamante, não apresentou proposta de acordo em audiência.

A conciliadora em audiência solicitou a preposta da empresa o valor do saldo devedor atualizado e possíveis parcelamentos, que seja enviado para o seguinte e-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br, no prazo de 10 (dez) úteis, mesmo a preposta já tendo disponibilizado os canais oficiais de

atendimento ao cliente.

Informo ainda que a referida preposta realizou juntada de carta de preposto e defesa administrativa.

Ante o exposto, e NÃO HAVENDO ACORDO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a reclamante e a preposta da reclamada.

Maracanaú/CE, 09 de setembro de 2026.

Tayná Moreira Ribeiro

Conciliadora Procon Maracanaú

ANTONIO FERNANDO CASTRO RAMALHO (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL

Jéssica Vanessa Oliveira Conceição (Preposta)

Banco Pan S.A (Reclamada)

FREIRE, GERBASI & BITTENCOURT

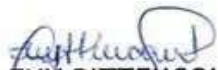
ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço com reservas de iguais para mim, na pessoa de **ALICIA NASCIMENTO ROCHA**, brasileira(o), inscrita(o) na OAB/SE nº 6018, **FERNANDA KELLY LIMA FREIRE**, brasileira(o), inscrita(o) na OAB/SE nº 8.110, **FILIPPE SILVINO SANTANA DOS SANTOS**, brasileira(o), inscrita(o) na OAB/SE nº 15.733, **IGOR ALEXANDRE FREIRE DE CARVALHO**, brasileira(o), inscrita(o) na OAB/SE nº 13.547, **JAMILLE ANDRADE DOS SANTOS**, brasileira(o), inscrita(o) na OAB/SE nº 14.096, **JULIA FERNANDES E SOUZA**, brasileira(o), inscrita(o) na OAB/AL nº 18.791, **KAROLINE DE ANDRADE EVANGELISTA** brasileira(o), inscrita(o) na OAB/BA 80.516, **LAISY AMORIM BARBOZA**, brasileira(o), inscrita(o) na OAB/AL nº 10.535, **LARISSA MARTINS SILVEIRA**, brasileira(o), inscrita(o) na OAB/SE nº 15.077, , **LUANA LINS DE ANDRADE SILVA**, brasileira(o), inscrita(o) na OAB/AL nº 20.520 , **LUCIA DE BASCONCELOS BARRETO**, brasileira(o), inscrita(o) na OAB/SE nº 3.837, **LUCIANA VIEIRA BARRETO**, brasileira(o), inscrita(o) na OAB/SE n.º 6.780 e OAB/CE nº 48.487-A, **MANFREDO VITORINO SPOHR**, brasileira(o), inscrita(o) na OAB/AL n.º 15.558, **MANUELA JULIÃO DOS SANTOS**, brasileira(o), inscrita(o) na OAB/SE n.º 4.647, **RAMINE CORDEIRO SOARES SIQUEIRA**, brasileira(o), inscrita(o) na OAB/AL nº 16.110, **THAISE DAYSE CALHEIROS LOPES**, brasileira(o), inscrita(o) na OAB/AL nº 11.361 e OAB/CE nº 45.400-A, os poderes que me foram conferidos pelo **BANCO PAN S.A., PAN FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., PAN PARTICIPAÇÕES LTDA, BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, BM SUA CASA PROMOTORA DE VENDAS S.A, MOBIAUTO EDIÇÃO DE ANÚNCIOS ON LINE LTDA.**

Salvador, Bahia.

Em 01 de fevereiro de 2026.


ENY BITTENCOURT
OAB/BA 29.442

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO DE CAPELA DO SOCORRO
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO INTERINO: LEONARDO GUALBERTO VAN HAUTE ROSA

Aviro: 0985
Folha: 177

PROCURAÇÃO QUE FAZEM: **BANCO PAN S.A. e OUTROS**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/10/2025), nesta cidade de São Paulo, perante o escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 32º Subdistrito - Capela do Socorro, em diligência na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 9º andar, Itaim Bibi, compareceram como outorgantes: **I) BANCO PAN S.A.**, com sede nesta cidade, na Avenida Paulista, nº 1.374, 7º, 8º, 15º, 16º, 17º e 18º andares, Bela Vista, inscrito no CNPJ sob nº 59.285.411/0001-13, com seu estatuto social consolidado, anexo à Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de novembro de 2024, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 24.169/25-0, em sessão de 20 de janeiro de 2025 (NIRE 35300012879), cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas na pasta própria nº 001/2025, sob nº de ordem 021; e alteração do endereço da sede social, feita anteriormente à consolidação acima citada, nos termos da Ata da Reunião de Diretoria realizada em 1º de fevereiro de 2023, registrada da JUCESP sob nº 72.585/23-7, em sessão de 14 de fevereiro de 2023, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas na pasta própria nº 003/2023, sob nº de ordem 007 (ficha cadastral expedida nesta data pela JUCESP, arquivada nestas notas na pasta própria nº 985/2025, sob nº de ordem 037), neste ato devidamente representado nos termos do capítulo IV, artigo 34, do estatuto social supracitado, pelos **diretores, ANDRE LUIZ CALABRO**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 19.128.563-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 148.872.708-28, eleito conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de fevereiro de 2025, registrada na JUCESP sob nº 129.982/25-8, em sessão de 09 de abril de 2025, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas na pasta própria nº 002/2025, sob nº de ordem 057, eleição essa ratificada nos termos da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de maio de 2025, abaixo mencionada; e **BRUNO DUQUE HORTA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da carteira nacional de habilitação - DETRAN/SP registro nº 02537515718, na qual consta o RG nº M-8.036.395-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 284.954.908-89, eleito conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de maio de 2025, registrada na JUCESP sob nº 222.119/25-1, em sessão de 08 de julho de 2025, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas na pasta própria nº 004/2025, sob nº de ordem 060; ambos com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista; **II) PAN FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**, com sede nesta cidade, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 02.682.287/0001-02, com seu estatuto social consolidado, anexo à ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 226.620/25-6, em sessão de 16 de julho de 2025 (NIRE 35300156935), cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas na pasta própria nº 005/2025, sob nº de ordem 001 (ficha cadastral expedida nesta data pela JUCESP, arquivada nestas notas na pasta própria nº 005/2025, sob nº de ordem 038); neste ato devidamente representada nos termos do capítulo IV, artigo 23, do estatuto social consolidado supracitado, pelos **diretores, ANDRE LUIZ CALABRO**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 19.128.563-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 148.872.708-28, eleito conforme ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de fevereiro de 2025, registrada na JUCESP sob nº 127.590/25-0, em sessão de 07 de abril de 2025, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas em pasta própria na pasta própria nº 002/2025, sob nº de ordem 058, eleição essa ratificada nos termos da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025, supracitada; e **ALEX SANDER MOREIRA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, em união estável, maior, bancário, portador da cédula de identidade RG nº



10902602179934.000185672-3

Rua Olívia Guedes Penteado, 94 - Socorro
São Paulo - SP 04766-000
Fone: (11) 5546-3232
www.32cartorio.com.br

add3-6b27-c004-b95d
6656-767-e478-8f7b
www.32cartorio.com.br
www.32cartorio.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Livro:0985
Folha:177

12/6
M4.845.679-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 668.687.186-91, eleito conforme ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025, antes mencionada; ambos com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista; **III) PAN PARTICIPAÇÕES LTDA.**, outrora denominada *PAN Administradora de Consórcio Ltda.*, com sede nesta cidade, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 50.533.876/0001-71, com seu contrato social consolidado em 1º de agosto de 2025, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 295.181/25-4, em sessão de 12 de agosto de 2025 (NIRE 35218651413), cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas na pasta própria nº 005/2025, sob nº de ordem 031 (ficha cadastral expedida nesta data pela JUCESP, arquivada nestas notas na pasta própria nº 005/2025, sob nº de ordem 039); neste ato representada nos termos do capítulo 4º, cláusula 21ª, do contrato social supracitado, pelos **diretores ANDRE LUIZ CALABRO**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 19.128.563-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 148.872.708-28, eleito conforme Ata da Reunião de Sócios realizada em 15 de fevereiro de 2025, registrada na JUCESP sob nº 94.986/25-3, em sessão de 18 de março de 2025, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas na pasta própria 002/2025, sob nº de ordem 059; e **ALEX SANDER MOREIRA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, em união estável, maior, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M4.845.679-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 668.687.186-91, eleito conforme Ata da Reunião Ordinária de Sócios realizada em 28 de abril de 2023, registrada na JUCESP sob nº 317.931/23-4, em sessão de 09 de agosto de 2023, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas na pasta própria nº 003/2023, sob nº de ordem 018; ambos com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista; **IV) MOBIAUTO EDIÇÃO DE ANÚNCIOS ON LINE LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, Torre Alpha, 14º andar, salas 141, 142, 143 e 144, Várzea de Baixo, inscrita no CNPJ sob nº 32.158.029/0001-92, com seu contrato social consolidado em 1º de agosto de 2025, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 343.614/25-0, em sessão de 25 de setembro de 2025 (NIRE 35235404801), cuja cópia ficará arquivada nestas notas na pasta própria nº 005/2025, sob nº de ordem 040, juntamente com a ficha cadastral expedida nesta data pela JUCESP; neste ato representada nos termos do capítulo IV, cláusula 11ª, parágrafo único, do contrato social supracitado, pelo **diretor SANT CLAIR DE CASTRO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação - DETRAN/MG registro nº 01136236263, na qual consta o RG nº MG-10.071.711-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 844.452.461-15, com endereço comercial nesta cidade, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, Torre Alpha, 14º andar, Várzea de Baixo, eleito conforme Ata da Reunião Ordinária de Sócios realizada em 24 de março de 2025, registrada na JUCESP sob nº 131.503/25-0, em sessão de 11 de abril de 2025, cuja cópia ficará arquivada nestas notas em pasta própria, juntamente com o contrato social da outorgante; e **V) PAN CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida Paulista, nº 1.374, 7º andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 53.497.678/0001-98, com seu contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 252.148/25-3, em sessão de 18 de julho de 2025 (NIRE 35262940000), cuja cópia ficará arquivada nestas notas na pasta própria nº 005/2025, sob nº de ordem 041, juntamente com a ficha cadastral simplificada expedida nesta data pela JUCESP, neste ato representada nos termos do capítulo III, cláusula 9ª, §4º, do contrato social supracitado, pelos **diretores, ALEX SANDER MOREIRA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, em união estável, maior, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M4.845.679-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 668.687.186-91, eleito na 1ª alteração contratual da outorgante, datada de 19 de setembro de 2024, registrada na JUCESP sob nº 376.422/24-5, em sessão de 21 de outubro de 2024, cuja cópia ficará



add3-6b27-c004-b95d
6656-7677-e478-8f7b
www.32atccio.com.br

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO DE CAPELA DO SOCORRO
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO INTERINO: LEONARDO GUALBERTO VAN HAUTE ROSA Livro: 0985
Folha: 177



arquivada nestas notas, juntamente com o contrato social da outorgante; e **BRUNO DUQUE HORTA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da carteira nacional de habilitação - DETRAN/SP registro nº 02537515718, na qual consta o RG nº M-8.036.395-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 284.954.908-89, eleito na 2ª alteração contratual da outorgante, registrada na JUCESP sob nº 252.148/25-3, em sessão de 18 de julho de 2025, acima mencionada; ambos com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista. Os presentes identificados por mim escrevente pelos originais dos documentos ora exibidos e acima mencionados, e cuja capacidade reconheço. Então, pelos outorgantes, nas formas acima, me foi dito que por este instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus procuradores,

GRUPO A: FERNANDO RAYMUNDO VILA MAGNO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 221.374, portador da cédula de identidade RG nº 38.086.738-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 705.251.611-04; **RICARDO FORTES BRITO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 174.498, portador da cédula de identidade RG nº 21.684.302-9-DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob nº 123.564.297-60; **IVAN SIMÃO BARTOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 376.976, portador da cédula de identidade RG nº 32.729.852-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 402.676.468-01; **MARIANA DIB RIVERO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 404.174, portadora da cédula de identidade RG nº 32.268.257-5-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 381.958.228-27; **ALICE MARIANI SAQUY SOARES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 301.484, portadora da cédula de identidade RG nº 43.533.209-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 351.641.118-02; **FERNANDA JORGE STALLONE PALMEIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 149.579, portadora da cédula de identidade RG nº 12.689.152-2-IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 092.517.727-03; **FELIPE ANDREU SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 309.631, portador da cédula de identidade RG nº 43.507.918-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 364.667.688-48; **CAROLINA CURY MAIA COSTA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 126.909, portadora da cédula de identidade RG nº 08.340.592-8-DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob nº 002.648.017-41; **CAMILA APARECIDA MARINELLI SANTINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 270.026, portadora da cédula de identidade RG nº 28.190.734-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 304.347.528-35; **GABRIEL GUSTAVO DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 366.057, portador da cédula de identidade RG nº 45.268.885-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 369.023.598-73; **FELIPE NUTTI GIANNATTASIO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 346.671, portador da cédula de identidade RG nº 47.895.570-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 233.039.698-84; **MARCOS PUGLISI DE ASSUMÇÃO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 275.516, portador da cédula de identidade RG nº 22.007.353-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 303.501.448-50; **PATRICIA POMPEO SPANO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 150.491, portadora da cédula de identidade RG nº 22.568.402-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 283.200.218-80; **VÍTOR MARTINS CABRAL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 325.004, portador da cédula de identidade RG nº 44.582.253-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 331.680.968-65; e **CINTIA REGINA DORNELAS MARTINS PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 192.973, portadora da cédula de identidade RG nº 29.521.5267-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 283.472.138-60; e **GRUPO B: FELIPE POLYCARPO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 360.210, portador da cédula de identidade RG nº 42.904.085-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 409.020.898-03; **THAYSE FARIAS DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 298.567, portadora da cédula de identidade RG nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



10902602179934.000185673-1

Rua Olívia Guedes Penteado, 94 - Socorro
São Paulo - SP 04766-000
Fone: (11) 5546-3232
www.32cartorio.com.br

add3-bb27-c004-b95d
6656-7677-e478-8e7b
www.32cartorio.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Livro: 0985
Folha: 177

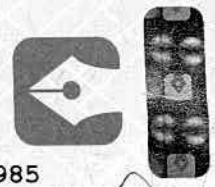
14/5
37.489.644-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 366.430.348-25; **JULIANA MELO PIMENTA NOBREGA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 383.530, portadora da cédula de identidade RG nº 36.344.698-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 408.793.868-94; **GISELE BELISARIO REIS DMYTRACZENKO FRANCO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 419.317, portadora da cédula de identidade RG nº 34.486.190-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 350.468.278-75; **CINTIA CAROLINA SALETTI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 290.956, portadora da cédula de identidade RG nº 28.859.171-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 292.940.048-05; e **FABIANA GOMES FRALLONARDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB sob o nº 217.015, portadora da cédula de identidade RG nº 27.776.272-8, inscrita no CPF sob o nº 286.479.438-13; todos com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista; aos quais conferem poderes para: **1) 1 (UM) DIRETOR ESTATUTÁRIO EM CONJUNTO COM QUALQUER PROCURADOR DO GRUPO A OU COM QUALQUER PROCURADOR DO GRUPO B; OU QUAISQUER 2 (DOIS) PROCURADORES DO GRUPO A EM CONJUNTO; OU QUALQUER PROCURADOR DO GRUPO A EM CONJUNTO COM QUALQUER PROCURADOR DO GRUPO B:** assinar contratos de honorários; realizar levantamento de valores depositados por meio de consignação ou judicialmente, seja por alvará ou transferência eletrônica em qualquer agência bancária estadual ou federal; e, ainda, prestar caução de qualquer natureza, própria ou de terceiros, em favor dos outorgantes; e **2) QUALQUER PROCURADOR DO GRUPO A OU QUALQUER PROCURADOR DO GRUPO B**, representá-los no Foro em geral, com a cláusula "*ad judicium e et extra*", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para praticar todos os atos indispensáveis ao cabal desempenho do presente mandato, inclusive receber citação física e eletrônica, receber intimação física e eletrônica, confessar, impetrar mandado de segurança, transigir, desistir, renunciar, fazer acordos, nomear prepostos, prestar compromissos e declarações, propor novas condições locativas, receber e dar quitação; representá-los perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, bem como em qualquer autarquia ou entidade paraestatal, inclusive empresas públicas, atuar em procedimentos administrativos instaurados contra os outorgantes, pedindo vista dos mesmos; apresentar impugnações, defesas e recursos em qualquer instância, assinar e requerer o que necessário se fizer para a defesa dos direitos e interesses dos outorgantes; podendo ainda, representar os outorgantes junto ao SCPT - Serviço Central de Protestos de Títulos da Capital de São Paulo - Estado de São Paulo e em qualquer outro Cartório ou Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos de qualquer Estado no Território Nacional, com o fim específico de promover o encaminhamento de títulos para protesto, bem como ultimar o protesto de títulos, dando tudo por bem, firme e valioso; além dos poderes para representação perante quaisquer Cartórios de Registro de imóveis em qualquer Estado no Território Nacional, sendo permitido substabelecer somente os poderes para a representação dos outorgantes em processos judiciais, administrativos ou arbitrais. **A presente procuração terá validade por 01 (um) ano a contar desta data, podendo, porém, os outorgados, promoverem todos os atos e procedimentos necessários até a finalização dos processos iniciados até a data máxima de validade desta procuração.** Os outorgados ficam cientes, na forma do disposto no art. 659 do Código Civil vigente, de que ao se desligarem do quadro de colaboradores de um dos outorgantes acima citados, não poderão exercer quaisquer dos poderes constituídos neste mandato, ficando sem efeito os atos praticados e se responsabilizando por perdas e danos causados pelo uso dos poderes após seu desligamento. Exceto a qualificação dos outorgantes, todos os demais dados e qualificações constantes deste instrumento foram fornecidos por declaração dos diretores destes, os quais se



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO DE CAPELA DO SOCORRO
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO INTERINO: LEONARDO GUALBERTO VAN HAUTE ROSA



Livro: 0985
Folha: 177

responsabilizam pela veracidade daqueles. Assim o disseram, dou fé. Pediram-me, lavrei-lhes a presente procuração, a qual, depois de feita e lida, aceitaram, outorgam e assinam. Eu, PAULO ROGERIO GOMES, escrevente, a escrevi. Eu, DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO, Substituta do Tabelião, a subscrevo e assino. (a.a.) ANDRE LUIZ CALABRO (13/10/2025 - Av. Paulista, 1374, 16º andar, São Paulo - SP), BRUNO DUQUE HORTA NOGUEIRA, ALEX SANDER MOREIRA GONÇALVES (10/10/2025 - Av. Paulista, 1374, 16º andar, São Paulo - SP), SANT CLAIR DE CASTRO JÚNIOR (13/10/2025 - Av. Paulista, 1374, 16º andar, São Paulo - SP) // DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO. Emolumentos devidos pela presente serão recolhidos na forma da lei. TRASLADADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2025. Eu, DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO, Substituta do Tabelião, a conferi, subscrevo e assino.

15/5

EM TESTEMUNHO " " DA VERDADE

DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO
Substituta do Tabelião

Emolumentos	R\$ 470,74
Estado	R\$ 133,80
Sec. da Fazenda	R\$ 91,54
ISS	R\$ 10,04
Min. Público	R\$ 22,60
Reg. Civil	R\$ 24,78
Trib. Justiça	R\$ 32,30
Sta. Casa	R\$ 4,70
Total	R\$ 790,50



1194381TR00309538003PR25L
1194381PR00309538001PR25X



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO



PROCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

MARACANAÚ

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS INTEMPESTIVAMENTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.08.0564.001.00002-301

Certifico, para os devidos fins, que, em audiência de conciliação realizada no dia 09 de setembro de 2026, às 10h00, foi concedido à parte reclamada, BANCO PAN, prazo para protocolar nos autos os seguintes documentos: valor do saldo devedor atualizado e informações acerca de possíveis condições de parcelamento.

Certifico, ainda, que a referida empresa realizou o protocolo dos documentos solicitados somente no dia 26.09.2026, por volta das 13h05, após o término do prazo concedido, cujo prazo final para manifestação era o dia 23.09.2026.

Dessa forma, certifico que a documentação apresentada pela parte reclamada foi protocolada intempestivamente.

Ante o exposto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 28 de setembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL
PREFEITURA DE MARACANAÚ
Tayná Moreira Ribeiro
Tayná Moreira Ribeiro
Conciliação - Mat: 56132
Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora - Procon Maracanaú